

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Administração Regional de Boa Vista - RR

INST	REGIONAL
data	24 10 98
cod	DBD 00357

RELATÓRIO

Em atenção a Ordem de Serviço nº 292/97 de 15.08.97, para verificar a construção de uma estrada na Terra Indígena São Marcos.

Por volta das 10:00 horas do dia 14.08.97, juntamente com o servidor JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, CHEFE DO PIN BOCA DA MATA, nos deslocamos até o local em que está sendo construída uma estrada dentro da Terra Indígena São Marcos, ao chegarmos no local encontramos um trator de esteira trabalhando, conforme foto nºs 01, 02, 03 e 04, folha anexa.

Então mantivemos contato com um dos trabalhadores e perguntamos quem era o encarregado, obtendo como resposta "ninguém", que o encarregado era o próprio dono da máquina, que encontrava-se em Boa Vista. Então solicitamos ao mesmo que parasse com os trabalhos, pois a estrada estava sendo construída dentro da Terra Indígena São Marcos, o qual fomos atendido.

Retornamos a cidade de Pacaraima e fomos ao Posto de Fiscalização da Polícia Federal. Solicitei ao agente de plantão, um policial federal para acompanhar-nos pois iríamos verificar "in loco" todos os trabalhos de abertura da estrada. Então obtive como resposta de que só poderia com autorização da Superintendência da Polícia Federal em Boa Vista, na ocasião entramos em contato via telefone com a Drª SUELY GOERISCH, Superintendente, que autorizou o policial federal WAGNER FERNANDES a nos acompanhar, então nos dirigimos ao Posto de Fiscalização do IBAMA e o agente JOSUÉ CLÁUDIO DA SILVA foi designado para nos acompanhar. Então nos deslocamos até o local da abertura da estrada e verificamos o seguinte;

1- Encontramos uma abertura de estrada na mata de aproximadamente 09 KM de extensão por 15 metros de largura e aproximadamente 03 km no campo, totalizando 12 KM de estrada. Fotos 05, 06 e 07.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Administração Regional de Boa Vista - RR

2- Ao longo da estrada, foi encontrado vá-
rias invasões sendo uma casa no campo, foto nº 08, que prova-
velmente seria um local de venda de bebidas alcoolicas, foto
nº 09, e as outras invasões são na mata, barracos cobertos de
lona, fotos 10, 11, 12 e 13.

3- Várias derrubadas na mata, umas roças
plantadas, outras somente derrubadas e outros locais brocados
para futuras derrubadas, fotos nºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e
21.

4- Aproximadamente a 01 km do término da
abertura já existente da estrada, encontra-se a posse de JOSÉ
CRENTE e ao lado da posse existe um desmatamento, que conforme
informações dos indígenas, foi efetuado pelo professor NONATO,
vereador da cidade de Pacaraima.

No retorno por volta das 15:00 horas do
mesmo dia, encontramos um caminhão basculante placa HM-2312/RR
com um tanque combustível, que seria para abastecimento do tra-
tor, em seguida estava o trator trabalhando novamente, fizemos
parada para o tratorista, que desceu do trator e veio ao nos-
so encontro, que identificou-se sendo Manoel Feliciano de Mo-
raes, e que o trator pertencia ao Sr. Anesio, e que a abertura
da estrada foi autorizada pela Secretaria de Obras do também,
fomos informados pelo tratorista de que a estrada teria 15 km
de extensão e que só faltaria 03 km para o término da mesma. En-
tão solicitamos ao tratorista Sr. Manoel que parasse os traba-
lhos, informando-lhe que a estrada estava sendo construída den-
tro de uma Terra Indígena de forma ilegal, e o mesmo atendeu
a solicitação. Também na ocasião o agente do IBAMA, apreendeu
01 moto serra marca STHIL 08, que foi recolhida ao Posto de
Fiscalização do IBAMA, na cidade de Pacaraima.

Diamar Freitas de Mesquita
CH Divisão de Fiscalização
P.P. nº 139, P.O. 131, 97



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Administração Regional de Boa Vista - RR

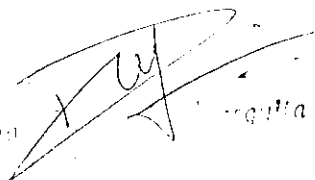
CONCLUSÃO

1- A estrada não tem objetivo de atender nenhuma Comunidade Indígena.

2- Apesar de haver uma solicitação feita ao Governo do Estado da abertura de uma estrada para a Maloca do Ubaru, os 15 km não contemplaria a referida Maloca. É que a solicitação feita pela Comunidade da Maloca Ubaru, a estrada sairia da Colônia Samã e não da cidade de Pacaraima.

3- A estrada tem como objetivo o apoio a criação de uma nova colônia "denominada miang", com isso o incentivo de novas invasões na Terra Indígena São Marcos.

4- A localização da estrada muito próxima a divisa Brasil/Venezuela, poderá ter um acesso da cidade de Pacaraima para a cidade de Santa Helena/Venezuela, sem que passe por qualquer Posto de Fiscalização fronteira. Foto 22.

Disposto

Carimbo